

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.449/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 910/2011, que dispõe sobre o projeto, a execução e as características das edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O inciso II do artigo 75 da Lei Complementar n. 910/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. ...

II – deverá haver até dois acessos de veículos em cada testada do lote, com larguras máximas de 11,00m (onze metros) e de 7,00m (sete metros), quando se tratar de avenida, praça ou rotatória, e de 7,00m (sete metros) cada um, quando se tratar de rua, sempre guardando as distâncias mínimas de:

- a) 2,00m (dois metros) das divisas laterais do terreno;**
- b) 3,00m (três metros) a contar do ponto de encontro das testadas nos lotes de esquina.” (NR)**

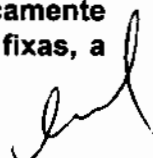
Art. 2.º Ficam acrescidos os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ao artigo 75 da Lei Complementar n. 910/2011, com o seguinte teor:

“Art. 75. ...

§ 1.º As guias rebaixadas para acesso de veículos e as muretas poderão ser perpendiculares ou diagonais em relação às entradas e saídas.

§ 2.º As muretas poderão ser substituídas por bases plásticas fixadas no solo, com a altura mínima estipulada no inciso I.

§ 3.º Nos postos já instalados onde não for tecnicamente possível a construção de muretas ou a instalação de bases fixas, a



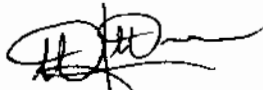


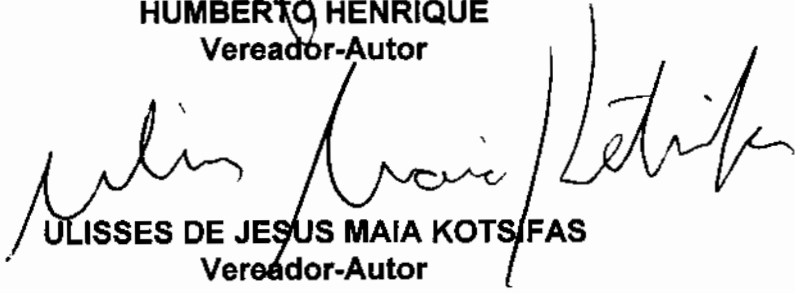
critério da fiscalização, estas poderão ser substituídas por faixas pintadas no solo demarcando a área do passeio público.

§ 4.º Na faixa do passeio público, nas entradas e saídas de veículos, deverão ser pintadas faixas de segurança para pedestres.”
(AC)

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de novembro de 2013.


HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor

OFÍCIO Nº. 01/2013 – NÚCLEO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - NUSCOM.

Maringá, 28 de Junho de 2013.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Prezado Senhores

Vimos pelo presente solicitar a Vossas Senhorias a mudança dos espaços destinados à entrada e saída dos postos de combustíveis de nossa cidade pela impossibilidade de se trabalhar cumprindo a regra atual.

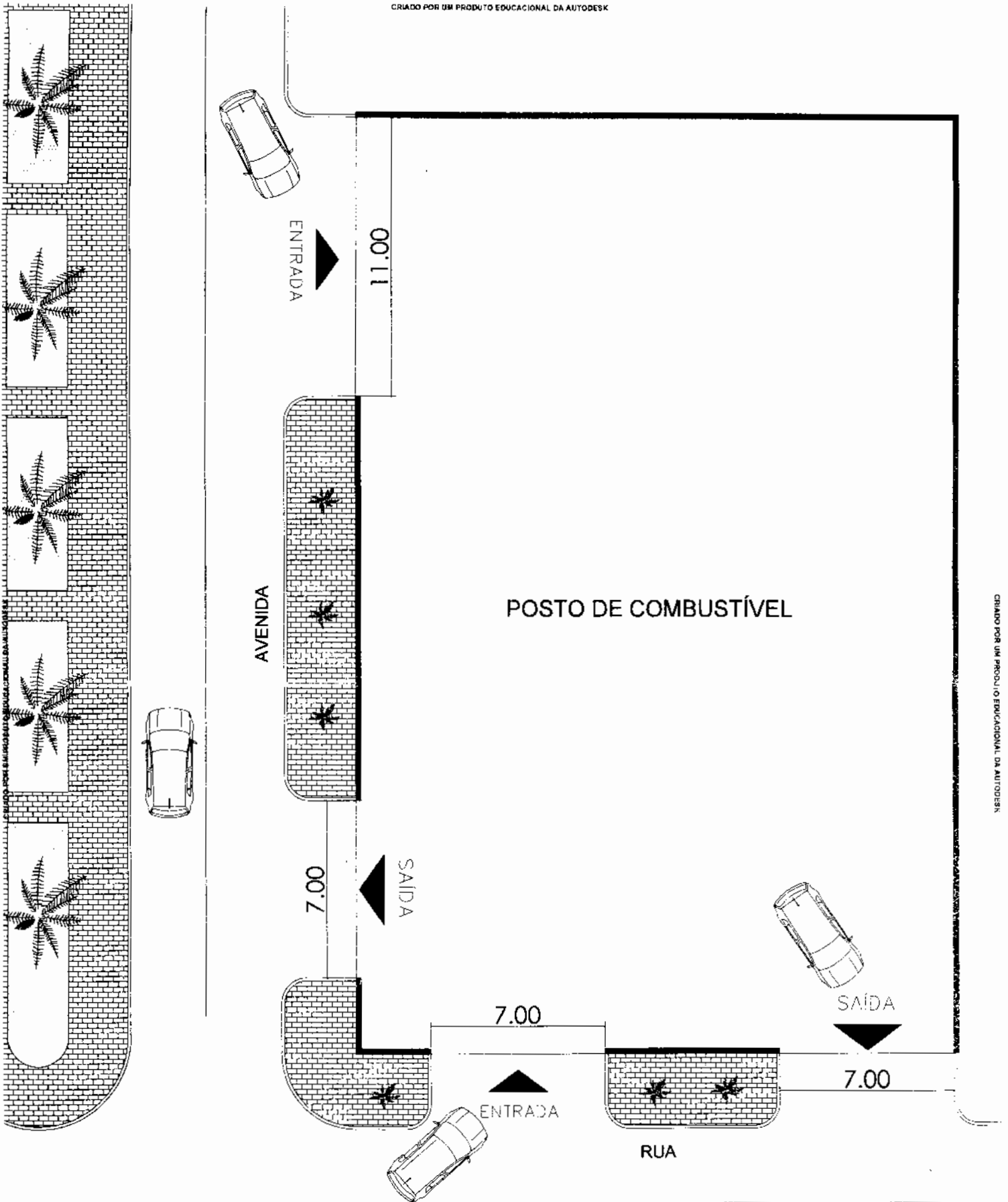
Nossa necessidade é a de no mínimo ter-se em uma das testadas do terreno uma entrada com 11 metros e uma saída com 7 metros, e na outra uma entrada de 7 metros e uma saída de 7 metros. Conforme croqui em anexo. E ainda, nos casos de postos com alvará de funcionamento e que tenham testadas inferiores a 17 metros que se estude caso a caso.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



.....
RINALDO RORATO
PRESIDENTE DO NUSCOM



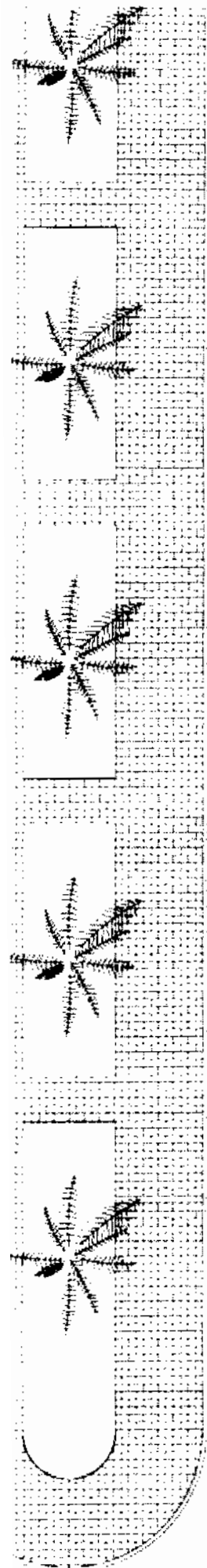
José Christinelli

NÚCLEO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS
EMPREENDEUR / ACIM

José Christinelli

**NÚCLEO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS
EMPREENDER / ACIM**

GRUPO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



AVENIDA

7.00



11.00



POSTO DE COMBUSTÍVEL

7.00



RUA